



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia
Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP:
37750-000 – www.fadema.org.br

PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 172/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº172/2025** para o preenchimento estimado das vagas discriminadas na **Tabela - 1** deste Edital, para fazerem parte da equipe do “**Projeto 350 - Alimentação Escolar Nota 10: Formação e Valorização de Merendeiras e Nutricionistas**”.

O presente processo seletivo de contratação será realizado pela FADEMA sob regime de **contratação por bolsa**, nos termos previstos na [Resolução 392/2024 do IFSULDEMINAS](#)-, não possuindo vínculo empregatício de qualquer natureza, e se processará seguindo os parâmetros do presente Edital disponível em www.fadema.org.br.

QUADRO RESUMO DO EDITAL

O Projeto “Alimentação Escolar Nota 10: Formação e Valorização de Merendeiras e Nutricionistas”, tem por objetivo implementar um processo formativo de Segurança Alimentar e Nutricional com merendeiras e nutricionistas do Pnae visando contribuir para o fortalecimento de uma Política Nacional de Alimentação Escolar.

A contratação dos bolsistas visa atender às necessidades previstas no projeto para compor a equipe de profissionais que atuarão no(s) curso(s) EAD, sendo os mesmos contratados por meio de Termo de Compromisso de Bolsista, em caráter temporário e precário, nos termos da Resolução 392/2024.

Link Formulário Inscrição: <https://forms.gle/sWaEG4mPKn349Tx36>

São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, os colaboradores nomeados na **Portaria nº03/2025**, expedida pela Diretoria da FADEMA.

1) Das Considerações Preliminares



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia
Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP:
37750-000 – www.fadema.org.br

1.1- O presente Processo Seletivo Simplificado tem por base selecionar servidor (a) para atuar como bolsista, por período certo e determinado, para o **Projeto 350 - Alimentação Escolar Nota 10: Formação e Valorização de Merendeiras e Nutricionistas**".

1.2. Este processo seletivo terá validade pelo período de vigência de 12 (doze) meses a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, permitindo o aproveitamento de todos os candidatos classificados.

1.3. As admissões se darão por prazo determinado, visando estritamente o atendimento às necessidades do **Projeto 350 - Alimentação Escolar Nota 10: Formação e Valorização de Merendeiras e Nutricionistas**".

1.4. O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.

1.5. O candidato aprovado desenvolverá ações previstas em seu plano de trabalho/atividade de remota, conforme **as atribuições previstas no item 11 deste Edital**.

1.6. Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA, especialmente aquelas previstas no projeto acadêmico.

1.7- Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos conforme previsão do Plano de Trabalho e Projeto aprovado nos termos do CONVÊNIO N° 4500076404 entre FADEMA, IFSULDEMINAS, ITAIPU BINACIONAL e FNDE.

1.8. Os pagamentos serão realizados após 05 (cinco) dias úteis da aprovação do relatório mensal de atividades do bolsista.

1.9. Observará o presente Edital de Processo Seletivo, em especial, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e vinculação ao instrumento convocatório.

1.10. A carga horária semanal poderá ser ampliada ou reduzida a critério da coordenação, sendo que o contrato não configura vínculo empregatício de qualquer natureza, estando sujeito às resoluções e normativas aplicáveis à espécie.

1.11. O(a) bolsista deverá declarar, por meio de termo de compromisso específico, a inexistência de



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia
Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP:
37750-000 – www.fadema.org.br

impedimentos ou conflitos de interesse, comprometendo-se a comunicar imediatamente à coordenação do projeto qualquer situação superveniente que possa gerar impedimento durante a vigência de sua atuação como avaliador(a).

1.12. Em nenhuma hipótese haverá revisão da pontuação para mais, além do que fora declarado pelo candidato no formulário de inscrição, mesmo que haja documentos anexados que possam ensejar tal ação, sendo que preencher corretamente o formulário de inscrição é responsabilidade exclusiva do candidato.

2) Do Prazo para Impugnação aos Termos do Edital

2.1. O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio no prazo constante do cronograma deste edital cuja manifestação se dará pelo link <https://forms.gle/fWqcKaV2utP73Hfu6>

2.2. Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que julgará o pedido e publicará o resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação no site da FADEMA.

3) Especificações da vaga:

3.1. A carga horária estimada está estipulada na **TABELA 1**. Além da carga horária, o servidor (a) contratado (a) deverá obrigatoriamente participar de treinamentos e reuniões, respeitado o limite de carga horária semanal.

3.2. O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente Processo Seletivo estão elencados na Tabela 1, abaixo.

TABELA 1

PROJETO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NOTA 10						
Requisitos mínimos para inscrição e Quantidade de Vagas						
Função	Pré-requisito	Carga horária semanal	Quantidade e de Vagas	Quantidade de bolsas	Valor das bolsas (mensal)	Local de Atuação e Horário



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia
Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP:
37750-000 – www.fadema.org.br

Designer Instrucional	1 - Graduação em Licenciatura em qualquer área do conhecimento ou graduação na área de computação e tecnologias da informação e comunicação (TIC), com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. 2 - Experiência em desenho, elaboração, adaptação ou revisão de materiais didáticos comprovada por meio de declaração - modelo anexo II pelo empregador ou instituição contratante, com documentos comprobatórios dos serviços realizados conforme tabela 2.	até 20 horas	1	ATÉ 7 A quantidade de bolsas disponibilizadas poderá sofrer alterações de acordo com as demandas e etapas de execução do curso.	R\$4.500,00	Remoto
Revisor textual	1 - Graduação em Letras ou Jornalismo com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. 2 - Experiência comprovada em revisão de textos, comprovada por meio de declaração - modelo anexo II - pelo empregador ou instituição contratante, com documentos comprobatórios dos serviços realizados conforme tabela 2.	até 20 horas	1	3	R\$3.500,00	Remoto
Webdesigner	1 - Graduação em Design Gráfico, Artes Visuais, Publicidade e Propaganda ou graduação na área de computação e tecnologias da informação e comunicação (TIC); ou cursos de graduação enquadrados na área 'Produção audiovisual, de mídia e cultural', conforme a Classificação Internacional Normalizada da Educação Adaptada para Cursos de Graduação (Cine Brasil) do INEP", classificados no sistema e-MEC, todos com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. 2 - Experiência em desenvolvimento de trabalhos em design gráfico, web design, web	até 20 horas	1	3	R\$5.000,00	Remoto



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia
Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP:
37750-000 – www.fadema.org.br

	designer/ux, designer no uso de figma, frameworks, (vue.js), design de head, body e footer dinâmicos, e disposição das imagens contendo animações de transição, e diagramação de textos, comprovada por meio de declaração - modelo anexo II- pelo empregador ou instituição contratante, com documentos comprobatórios dos serviços realizados conforme tabela 2.					
--	--	--	--	--	--	--

**Considerando a necessidade do projeto e aspectos orçamentários, a carga horária e quantidade de bolsas poderá sofrer variações.*

4 - Das inscrições

4.1. Para se inscrever no presente processo seletivo, o interessado deverá observar as seguintes exigências:

4.2. Realizar a inscrição via Formulário Google no link: <https://forms.gle/sWaEG4mPKn349Tx36> no período previsto no cronograma conforme **Anexo I** e anexar os documentos previstos a seguir, durante a inscrição, exclusivamente no formato PDF.

4.3. **Documentos comprobatórios dos requisitos mínimos para a inscrição (para todas as vagas):**

I) **Documentos pessoais:** Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

II) **Documentação comprobatória dos requisitos mínimos descritos na TABELA 1, contendo comprovação dos serviços realizados (mediante o envio do link de acesso aos materiais produzidos ou em PDF, acompanhado da ficha técnica completa ou de documento equivalente);**

III) **Declaração de experiência conforme requerido na TABELA 1, seguir modelo constante do Anexo II, atestando os serviços realizados e descritos na alínea anterior;**

a) Os documentos previstos no item anterior são indispensáveis à inscrição, sendo que, a falta do envio



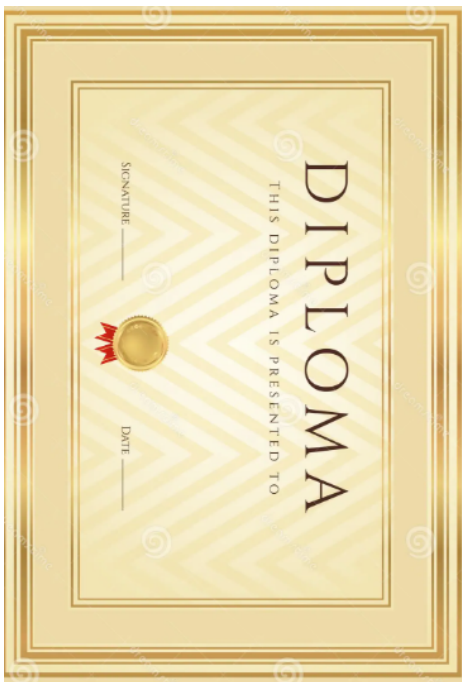
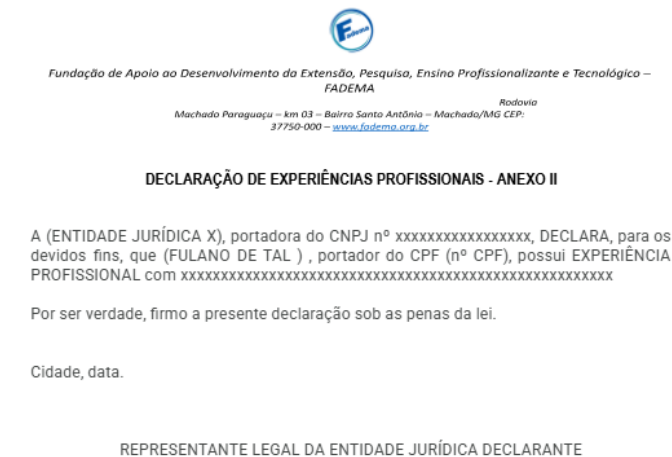
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia
Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP:
37750-000 – www.fadema.org.br

desses documentos na forma prevista acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato(a).

4.4 Documentos comprobatórios de titulação e experiência:

a) Os documentos comprobatórios de titulação e experiência deverão ser enviados conforme ordem a seguir e no formato PDF, com as folhas enumeradas, observando as regras estipuladas na seção 6 deste edital, devendo ser **IDENTIFICADOS PELO CANDIDATO, seguindo-se o modelo do Anexo II.**

Pg.1- Titulação Acadêmica	Pg.2- Experiências profissionais
Exemplo: 	Exemplo: 

b) Deve ser seguida a ordem: Titulação Graduação (T) folha 1 à(...), Experiências profissionais (E-1) folha 2 à(...).

4.5 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos, sob pena de desclassificação.

4.5 Os documentos ilegíveis ou em desacordo com o exigido no edital, que impossibilita, de qualquer



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia
Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP:
37750-000 – www.fadema.org.br

forma a conferência de pontos, serão considerados como inexistentes.

4.7 Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.

4.8 Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.

4.9 É permitido ao candidato se inscrever em apenas uma vaga.

4.10 Candidatos que fizerem mais de uma inscrição terão validada apenas a última inscrição.

4.11 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por abrir arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como, daqueles arquivos corrompidos.

4.12 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

5. Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate

5.1 A Comissão de Avaliação receberá as inscrições e avaliará os documentos enviados conforme a tabela abaixo:

TABELA - 2 - AVALIAÇÃO PARA VAGA DE DESIGNER INSTRUCIONAL		
Requisitos	Critério de Avaliação	Pontuação Máxima



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia
Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP:
37750-000 – www.fadema.org.br

Titulação (T)	Certificado de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em pedagogia, letras, comunicação ou em desenho instrucional , devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação. <i>Será pontuada apenas a titulação de maior nível.</i>	Especialização - 10	20
		Mestrado - 15	
		Doutorado - 20	
Experiência (E-1)	1. Experiência na produção de cursos ou módulos educacionais, a ser comprovada mediante o envio do link de acesso aos materiais produzidos, acompanhado da ficha técnica completa ou de documento equivalente que identifique o candidato como Designer Instrucional. Tanto o link quanto a ficha técnica ou documento equivalente devem ser apresentados obrigatoriamente em documento no formato PDF, juntamente com o envio de declaração constante no Anexo II, elaborada em papel timbrado e devidamente emitida e assinada pela instituição contratante ou pela empresa para a qual o serviço foi prestado atestando a sua execução. Pontuação por curso ou módulo produzido: 5 pontos. Pontuação máxima: 30 pontos. 2. Experiência na elaboração de storyboards, roteiros, guias de curso e planos instrucionais, comprovada mediante o envio de documento em formato PDF que comprove a autoria do candidato na produção desses materiais, juntamente com o envio de declaração constante no Anexo II, elaborada em papel timbrado e devidamente emitida e assinada pela instituição contratante ou pela empresa para a qual o serviço foi prestado atestando a sua execução. Pontuação por material produzido: 2 pontos. Pontuação Máxima: 20 pontos. 3. Experiência na elaboração de objetos educacionais digitais (como vídeos, animações, infográficos, podcasts, interações e atividades digitais), comprovada mediante o envio do link de acesso aos respectivos objetos, acompanhado da ficha técnica completa ou de documento equivalente que identifique a autoria do candidato, juntamente com o envio de declaração constante no Anexo II, elaborada em papel timbrado e devidamente emitida e assinada pela instituição contratante ou pela empresa para a qual o serviço foi prestado atestando a sua execução. Pontuação por material produzido: 2 pontos.		80



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia
Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP:
37750-000 – www.fadema.org.br

	Pontuação Máxima: 10 pontos. 4. Experiência na elaboração de materiais instrucionais para Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA), comprovada mediante o envio da ficha técnica completa ou de documento equivalente que identifique o candidato como Designer Instrucional, apresentado em formato PDF, juntamente com o envio de declaração constante no Anexo II, elaborada em papel timbrado e devidamente emitida e assinada pela instituição contratante ou pela empresa para a qual o serviço foi prestado atestando a sua execução. Pontuação por material instrucional produzido: 4 pontos. Pontuação Máxima: 20 pontos.	
SUBTOTAL		100

TABELA - 2 - AVALIAÇÃO PARA VAGA DE REVISOR TEXTUAL

Requisitos	Critério de Avaliação		Pontuação Máxima
Titulação (T)	Certificado de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em Letras, Linguística ou Produção Editorial, devidamente reconhecido pelo MEC. <i>Será pontuada apenas a titulação de maior nível.</i>	Especialização - 10	20
		Mestrado - 15	
		Doutorado - 20	
Experiência (E-1)	1. Experiência em revisão textual de conteúdos de cursos oferecidos na modalidade de educação a distância (EaD), a ser comprovada mediante o envio da ficha técnica completa ou de documento equivalente, no formato PDF, que identifique o candidato como Revisor de Texto, juntamente com o envio de declaração constante no Anexo II, elaborada em papel timbrado e devidamente emitida e assinada pela instituição contratante ou pela empresa para a qual o serviço foi prestado atestando a sua execução. Pontuação por conteúdo: 5 pontos. Pontuação máxima: 40 pontos. 2. Experiência em revisão textual de livros ou capítulos de livros publicados com ISBN, teses ou dissertações, a ser comprovada mediante o envio da ficha técnica completa ou de documento equivalente, no formato PDF, que identifique o candidato como		80



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia
Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP:
37750-000 – www.fadema.org.br

	Revisor de Texto, juntamente com o envio de declaração constante no Anexo II, elaborada em papel timbrado e devidamente emitida e assinada pela instituição contratante ou pela empresa para a qual o serviço foi prestado atestando a sua execução. Pontuação por curso ou módulo produzido: 5 pontos. Pontuação máxima: 30 pontos. 3. Experiência em revisão textual de revistas ou artigos científicos, a ser comprovada mediante o envio da ficha técnica completa ou de documento equivalente, no formato PDF, que identifique o candidato como Revisor de Texto, juntamente com o envio de declaração constante no Anexo II, elaborada em papel timbrado e devidamente emitida e assinada pela instituição contratante ou pela empresa para a qual o serviço foi prestado atestando a sua execução. Pontuação por curso ou módulo produzido: 2 pontos. Pontuação máxima: 10 pontos.	
TOTAL		100

TABELA - 2 - AVALIAÇÃO PARA VAGA DE WEBDESIGNER

Requisitos	Critério de Avaliação		Pontuação Máxima
Titulação (T)	Certificado de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em, webdesign/ UX design, artes visuais, comunicação, publicidade ou propaganda, ou na área de computação e tecnologias da informação e comunicação (TIC); ou cursos de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu na área de avaliação “Artes” da CAPES, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Será pontuada apenas a titulação de maior nível.	Especialização - 10	20
		Mestrado - 15	
		Doutorado - 20	
Experiência (E-1)	1. Experiências comprovadas em desenvolvimento de trabalhos em design gráfico, web design e diagramação de textos; 2. Experiência nas áreas de UX Designer (User Experience) ou em UI Designer (User Interface), com domínio do uso do Figma, de frameworks — incluindo Vue.js —, bem como de técnicas de criação		80



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia
Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP:
37750-000 – www.fadema.org.br

	de headers, bodies e footers dinâmicos, além da organização de elementos visuais com animações de transição. A comprovação da experiência deverá ocorrer mediante envio de declaração, conforme modelo constante no Anexo II, elaborada em papel timbrado e devidamente emitida e assinada pela instituição contratante ou pela empresa à qual o serviço foi prestado, atestando a devida execução das atividades. Pontuação por experiência comprovada: 8 pontos. Pontuação máxima: 40 pontos. 3. Experiência em desenvolvimento de trabalhos em web design ou diagramação de textos na área de educação. A comprovação da experiência deverá ocorrer mediante envio de declaração, conforme modelo constante no Anexo II, elaborada em papel timbrado e devidamente emitida e assinada pela instituição contratante ou pela empresa à qual o serviço foi prestado, atestando a devida execução das atividades. Pontuação por experiência comprovada: 5 pontos. Pontuação máxima: 30 pontos. 4. Experiência em desenvolvimento de trabalhos em web design ou diagramação de textos em outras áreas, exceto educação. A comprovação da experiência deverá ocorrer mediante envio de declaração, conforme modelo constante no Anexo II, elaborada em papel timbrado e devidamente emitida e assinada pela instituição contratante ou pela empresa à qual o serviço foi prestado, atestando a devida execução das atividades. Pontuação por experiência comprovada: 2 pontos. Pontuação máxima: 10 pontos.	
TOTAL		100

5.2 A seleção acontecerá em uma única fase eliminatória, habilitatória e classificatória, constando de análise de formação acadêmica e experiência profissional, totalizando 100 (cem) pontos, nos termos das **TABELA - 2** - conforme cada vaga e nos quesitos acima previstos.

5.3 Não serão aceitos como comprovantes de experiência profissional: Autodeclarações ou declarações, atas e certidões assinadas pelo próprio candidato ou quaisquer tipos de documentos cujo emitente seja o próprio candidato; Holerites; Cópias de Currículo Lattes; Portarias; Termos de Cooperação ou termos de



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia
Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP:
37750-000 – www.fadema.org.br

compromisso.

5.4 Para comprovação de experiência profissional em trabalho em Educação a Distância, o comprovante deve citar expressamente esta modalidade, não sendo, de nenhuma maneira, passível de dedução, por parte da Comissão do Processo Seletivo, quaisquer comprovantes que não sejam claros quanto a essa informação, mesmo que expedidos pelo IFSULDEMINAS, devendo, em todo caso, ser utilizado o modelo Anexo II para tal declaração..

5.5 Nos quesitos da comprovação de experiência profissional, deve ser apresentada declaração nos moldes do **Anexo II do presente edital em conjunto com o material/serviço executado (com o envio do link de acesso aos materiais produzidos ou PDF, acompanhado da ficha técnica completa ou de documento equivalente)**.

5.6 Para serem validados, todos os comprovantes enviados precisam ser absolutamente claros quanto à informação solicitada e os serviços prestados, observando as categorias de avaliação da Tabela 2, para o preenchimento da declaração do **Anexo II do presente edital**.

5.7 Serão considerados habilitados os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital.

5.8 O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes na Tabela 1 deste Edital.

5.9 Durante a vigência do presente Edital, a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.

5.10 Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato que não atender aos requisitos mínimos previstos neste processo de seleção elencados na **Tabela 1**, e não enviar a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame.

5.11 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no



Processo Seletivo; ou

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

6. Do cômputo das notas:

6.1. Os títulos serão computados individualmente, compreendendo as pontuações previstas na **Tabela 2**.

6.2. Não serão atribuídos pontos a mais de um Título (T) pertencente à mesma categoria de classificação, sendo considerada apenas a titulação de maior nível.

6.3. Para a contagem de **Experiência (E-1)**, será avaliado apenas comprovantes que declarem expressamente a experiência conforme detalhado na Tabela 2 com declaração respectiva, apresentada nos termos do anexo II, detalhando especificamente a experiência correlata e pontuável, com assinatura do responsável legal declarante.

6.4. É vedada a utilização de uma mesma declaração para fins de comprovação de experiência em mais de um item descrito na Tabela 2.

6.5. Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato que não atender aos requisitos mínimos previstos neste processo de seleção elencados na Tabela 1 ou não enviarem a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame, bem como, não participarem da entrevista.

6.6. Do Empate

6.6.1. Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior experiência (E-1)-
- b) Maior titulação (T);
- c) Maior idade.

6.6.2 Para fins de esclarecimento público dos critérios de desempate, a Comissão do Processo Seletivo poderá publicar, por ocasião da divulgação dos resultados, a data de nascimento dos candidatos.

7 Dos resultados

7.1. O Resultado do Processo Seletivo será publicado conforme Cronograma (**Anexo I**) publicado no endereço eletrônico www.fadema.org.br, em ordem decrescente de pontuação.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia
Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP:
37750-000 – www.fadema.org.br

7.2. A aprovação da documentação comprobatória e a classificação no certame não enseja em contratação imediata, mas expectativa, a depender da necessidade institucional.

7.3. **É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail declarado no ato da sua inscrição.**

8 Dos recursos

8.1. O candidato poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso contra o resultado do presente processo seletivo, que poderá abarcar a sua nota de titulação e ou entrevista.

8.2. O recurso será avaliado pela comissão designada por portaria, podendo ter assessoria jurídica da FADEMA nas avaliações e, caso a comissão entenda pela manutenção da nota e não provimento ao recurso, o mesmo deverá ser ratificado pela Diretoria Executiva da Fundação. O resultado do julgamento será comunicado, por e-mail, para cada recorrente, e o resultado preliminar após avaliação dos recursos será publicado no site da FADEMA.

8.3. Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no **Anexo I**, para interposição de seu recurso, que será através do formulário, <https://forms.gle/ZxKXxdFys2D4nB9e6>, devidamente preenchido.

8.4. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Comissão da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida, situação que deverá ser publicada no site da FADEMA caso ocorra.

8.5. Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital será indeferido sumariamente.

8.6. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

9. Da convocação

9.1. Os candidatos aprovados no edital serão contactados por **TELEFONE** e convocados **EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL** declarados no ato da inscrição, razão pela qual devem manter o e-mail e telefone atualizados durante a vigência deste certame, e devem acompanhar, ainda, os prazos do edital e suas respostas. Caso o convocado não retorne ao e-mail e nem atenda ao contato telefônico, será convocado o candidato subsequente, observando a ordem de classificação, não cabendo recurso com relação ao não atendimento da convocação pela comissão. Caso o candidato deseje alterar os seus



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia
Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP:
37750-000 – www.fadema.org.br

contatos deve formalizar pedido ao e-mail editais@fadema.org.br com título **ALTERAÇÃO DE CONTATOS PARA CONVOCAÇÃO - EDITAL 172/2025**.

9.2. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e deverá ser feita por e-mail cadastrado no ato da inscrição.

9.3. Após receber a convocação, o candidato terá o prazo de **4 (quatro) dias corridos** para manifestar interesse na vaga e responder ao e-mail de convocação. Caso não envie a documentação no prazo solicitado ou não responda ao e-mail, o candidato será considerado desistente e haverá convocação do próximo classificado.

9.4. É responsabilidade do candidato atentar-se com sua caixa de e-mail, tal como o direcionamento da convocação à caixa de Spam ou Lixeira.

9.5. Em caso de vagas novas ou ociosas, os candidatos excedentes serão convocados pelo e-mail ou telefone inseridos no ato da inscrição.

10. Da carga horária e remuneração

10.1. As funções, a carga horária e o valor estão especificados no quadro abaixo:

Função:	Bolsista interno - Servidor IFSULDEMINAS
Carga horária semanal:	até 20 horas
Período de atuação:	conforme tabela 1
Valor mensal da bolsa Designer Instrucional:	conforme tabela 1
Valor mensal da bolsa Revisor Textual:	conforme tabela 1
Valor mensal da bolsa Webdesigner -	conforme tabela 1

a) A carga horária e quantidade/período de bolsas poderá variar dentro do limite permitido, em virtude de demanda ou necessidade do projeto e, em decorrência disso, o respectivo valor das bolsas.

11. Do início das atividades, funções e atribuições previstas

11.1. Os candidatos contratados serão convocados de acordo com a necessidade do projeto que atuarão, observando-se a vigência deste edital.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia
Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP:
37750-000 – www.fadema.org.br

11.2. A classificação no Processo Seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da liberação da vaga, sendo que a concretização deste ato fica condicionada ao desenvolvimento do Projeto.

11.3 Ao Bolsista DESIGNER INSTRUCIONAL caberá:

- Participar de reuniões com a unidade técnica do projeto;
- Realizar a análise pedagógica das matrizes e conteúdos das disciplinas e dos cursos;
- Desenvolver estratégias educacionais no planejamento do desenho das unidades e do curso; considerando o padrão e métodos adotados pelo Programa Formação pela Escola.
- Planejar a metodologia e a organização dos conteúdos após reunião negocial com a área técnica do FNDE e levantamento das informações necessárias.
- Planejar, selecionar, adaptar, avaliar e validar itens de recursos didáticos e objetos de aprendizagem para inclusão e alteração em processos educativos das unidades do curso;
- Desenvolver atividades de apoio técnico-educacional, elaborando e aperfeiçoando procedimentos para desenvolver e implantar conteúdos no Moodle;
- Desenhar e validar objetos de aprendizagem e ou Recursos Educacionais abertos;
- Corrigir e sugerir atividades (exercícios, questionários etc) referentes a cada unidade/temática que corresponda ao projeto de estruturação pedagógica desenvolvido;
- Sugerir e validar ilustrações, imagens, infográficos, materiais audiovisuais etc, considerando a sua adequação aos conteúdos, ao público-alvo e às particularidades da plataforma Moodle;
- Implementar o desenho instrucional estabelecido a partir dos documentos (Roteiro de Desenho de Conteúdo, Roteiro de Elaboração de Conteúdo, Roteiro de Vídeo e Animação, Roteiro de Podcast);
- Enviar os roteiros (storyboard) à equipe pedagógica e de implementação web para análise;
- Produzir caderno de estudos e caderno de atividades utilizando recursos educacionais diversificados como vídeos aula, simuladores, jogos, estudos de casos, atividades para o fórum, sugestões de leituras complementares, dentre outras.
- Acompanhar todas as etapas de produção e implementação das unidades do curso no ambiente Moodle;
- Realizar os ajustes solicitados pela equipe pedagógica e de implementação web;



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia
Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP:
37750-000 – www.fadema.org.br*

- Realizar a validação dos materiais após a edição;
- Acompanhar os ajustes de modo a assegurar que todos foram implementados;
- Estar disponível para comunicação por recursos de mensagens instantâneas e respostas tempestivas às solicitações, conforme prazos acordados com a coordenação do projeto e unidade técnica do FNDE;
- Planejar as interfaces visuais do ambiente virtual de aprendizagem utilizado nos cursos, com foco na usabilidade e na acessibilidade;
- Interagir com as equipes técnicas e Webdesigner, sugerindo correções e adaptações durante as etapas de planejamento, elaboração e finalização;
- Acompanhar as revisões dos materiais e acatar as sugestões (quando for o caso).
- Disponibilizar, em repositório institucional, os arquivos fonte do material desenvolvido, após validação da unidade técnica do FNDE.
- Cumprir os prazos estabelecidos pela coordenação do projeto e coordenação pedagógica do curso EaD.

11.2 Ao Bolsista REVISOR TEXTUAL caberá:

- Participar de reuniões com a unidade técnica do projeto;
- Corrigir ortografia, gramática, concordância e pontuação;
- Adequar o texto às normas técnicas vigentes (ABNT ou outras), incluindo referências, citações e formatação;
- Padronizar títulos, subtítulos, tabelas, quadros, siglas e termos técnicos conforme diretrizes institucionais;
- Garantir uniformidade, clareza e coesão textual nos materiais desenvolvidos para curso virtual.
- Cumprir os prazos estabelecidos pela coordenação do projeto e coordenação pedagógica do curso EaD.

11.3 Ao Bolsista WEBDESIGNER caberá:

- Participar de reuniões com a unidade técnica do projeto.
- Mapear ações necessárias à elaboração do curso, em linguagem HTML e PDF, e definir, em conjunto com a unidade de capacitação virtual, o design inicial das páginas em média e alta fidelidade relacionados a temas objeto de atuação do Programa Formação pela Escola.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia
Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP:
37750-000 – www.fadema.org.br*

- Elaborar ilustrações para os materiais e marca do curso.
- Elaborar um documento demonstrando a utilização das heurísticas de Nielsen no design e experiência do usuário.
- Deixar protótipo pronto em Figma.
- Apresentar e validar protótipo junto à unidade técnica e à unidade de capacitação do FNDE.
- Criar páginas em HTML do curso, sendo fiel ao protótipo idealizado.
- Criar páginas em HTML do guia do estudante relativo ao curso.
- Elaborar páginas do curso em versão responsiva/mobile, adequando-as às diversas telas (celular, tablet e computador).
- Aplicar testes de usabilidade das unidades prontas.
- Executar ajustes, caso necessário.
- Realizar apresentação final do curso à unidade técnica e à unidade de capacitação do FNDE.
- Disponibilizar, em repositório institucional, os arquivos fonte do material desenvolvido, após validação da unidade técnica do FNDE.
- Criar documento em PDF da versão web final.
- Cumprir os prazos estabelecidos pela coordenação do projeto e coordenação pedagógica do curso EaD.

12- Das Disposições Finais

12.1. O processo seletivo será homologado ao final pela Diretoria Executiva da FADEMA através da publicação do resultado final.

12.2. Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto e iniciarão suas atividades após a conferência documental, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato por fato superveniente desconhecido, caso o candidato(a) não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos contratos nos termos da legislação aplicável ou não atenda ao pedido de convocação.

12.3. Poderá, também, ser desligado o candidato que não apresentar desempenho satisfatório durante a realização dos trabalhos, o que será regularmente previsto no contrato a ser formalizado entre as partes.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia
Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP:
37750-000 – www.fadema.org.br*

- 12.4. É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- 12.5. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- 12.6. A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado, se qualificado e a depender da demanda do projeto.
- 12.7. É condição para o recebimento das bolsas o atendimento aos requisitos mínimos exigidos no edital e demais normativas aplicáveis à espécie, assim, caso o bolsista, no decorrer do edital ou mesmo que vier a assinar o Termo de Compromisso e iniciar suas atividades venha a deixar de atender tais requisitos, poderá ser o Termo firmado ser rescindido pela concedente.
- 12.8. O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA (www.fadema.org.br).
- 12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção juntamente com a equipe executora do projeto.

Machado, data da assinatura eletrônica.

Ass. Portaria 04/2024 (Davi Damásio de Souza)
Diretoria Executiva da Fadema



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia
Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP:
37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital e Divulgação	21/11/2025	www.fadema.org.br
Impugnação aos termos do Edital	21/11/2025 a 25/11/2025	Pelo link: https://forms.gle/L2snx7xkiNpSnzsm9
Resultado de pedidos de impugnação	26/11/2025	www.fadema.org.br
Inscrições	21/11/2025 a 28/11/2025	Pelo link: https://forms.gle/qwnnRBMoN87pVoyf6
Lista de Inscritos	01/12/2025	www.fadema.org.br
Resultado preliminar	04/12/2025	www.fadema.org.br
Recursos contra Resultado preliminar	05/12/2025	Pelo link: https://forms.gle/f6dXqEeVYJV2eFt69
Resultado de Recursos	09/12/2025	www.fadema.org.br
Comunicação do Resultado Final ao(s) classificado(s) e Coordenador do Projeto	10/12/2025	por e-mail indicado no ato da inscrição
RESPOSTA OBRIGATÓRIA DO CANDIDATO SELECIONADO À CONVOCAÇÃO	até 14/12/2025	envio de mensagem por e-mail indicado no ato da inscrição. resposta do convocado exclusivamente por e-mail no prazo do item 9.3.
MINUTA DE TERMO DE BOLSISTA		CLIQUE AQUI

REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE JURÍDICA DECLARANTE